

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

JORNAL
OPARANA S/
A:2181902600
0136

Assinado de forma
digital por JORNAL
OPARANA S/
A:21819026000136
Dados: 2022.10.26
18:33:01 -03'00'



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205503.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205499.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205497.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205500.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205505.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205504.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205502.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205506.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205501.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-205496.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205489.

MR VENDE APARTAMENTO

Apartamento, Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais depósito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 650.000,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-205710.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m². por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205479.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205475.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205477.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205476.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205484.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205478.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205481.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1,000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205486.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205485.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205495.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205491.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205493.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205490.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205494.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205492.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205470.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00

contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205473.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205487.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205472.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205474.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205468.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205469.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205471.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205480.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205482.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205483.

Empregos

CONTRATA-SE

Vaga farmacêutico(a) para distribuidora em cascavel-pr, horário de trabalho de segunda a sexta feira das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, enviar curriculum para email dihosmed@hotmail.com CI-205694.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

SANDRA REGINA MORAIS TIBES, CNPJ nº 31.889.303/0001-30, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para a atividade de “hotéis” implantada na Rua Rio Grande do Sul, nº 329, Centro, CEP 85.801-010, Cascavel-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SANDRA REGINA MORAIS TIBES, CNPJ nº 31.889.303/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Licença Simplificada** para a atividade de “hotéis” a ser implantada na Rua Rio Grande do Sul, nº 329, Centro, CEP 85.801-010, Cascavel-PR.

LEILÃO DE VEÍCULOS



DIA 28/10/22 ÀS 10H.

LOCAL: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 1223 - CIC - CURITIBA/PR.
VISITAÇÃO: 26/10 E 27/10 DAS 09H ÀS 17H.



Leiloeira Oficial
Desde 1987

PRESENCIAL E ON-LINE

FIAT

STRADA WK CC E - 18/18
UNO SPORTING 1.4 - 14/15
UNO VIVACE 1.0 - 14/15
UNO VIVACE 1.0 - 14/14
UNO WAY 1.0 - 14/14
PALIO FIRE FLEX - 07/08
IDEA ADVENTURE FLEX - 06/07

FORD

KA SE 1.0 HA C - 19/19
FIESTA HA 1.6L SE A - 14/15
KA SE 1.5 SD - 15/15
FIESTA 1.6 FLEX - 10/11
FOCUS HC FLEX - 10/11
KA GL - 04/04

GM

CLASSIC LS - 11/12
CLASSIC LIFE - 07/08
CELTA 4P SUPER - 05/05

VW

GOL TL MC - 15/16
SPACEFOX TREND GII - 13/14
VOYAGE 1.6 112/13
GOL 1.0 - 11/11
GOLF 2.0 - 09/10
JETTA - 09/10
GOL 1.6V PLUS - 04/05
GOL 1.6V SPORT - 02/02

RENAULT

SANDERO EXP 10 - 14/15
LOGAN DYNA 16 M - 15/15
MAST MARTICAR 19 - 14/15
SANDERO EXP 10 16V - 13/14
SANDERO AUT 10 16V - 08/09

PEUGEOT

206 14 PRESEN FX - 07/08

HONDA

CIVIC EXS FLEX - 09/10

NISSAN

VERSA 16SV FLEX - 13/14

KIA

SPORTAGE EX2 2.0G2 - 09/10

TOYOTA

FIELDER XE118FLEX - 07/08

CHERY

TIGGO 2 1.5 LOOK - 18/19

BMW

X1 XDRIVE2.8I VM31 - 10/11
X5 FB31 - 01/02

MMC

PAJERO SPORT HPE - 06/07

CITROEN

PICASSO II 20EXCA - 09/10
C4 16GLXSP F - 09/10
C4 PALLAS 20EXP - 08/08

HYUNDAI

HB20 1.0M COMFOR - 16/17

LEXUS

CT200H - 16/17

MINI

COOPER S - 17/18

MOTOS

HONDA/CG 160 TITAN - 21/22
HONDA/PCX 150 - 18/18

CAMINHÃO

VOLVO/VM 330 4X2T - 12/13

CONDIÇÕES DE VENDA, RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E FOTOS, ACESSSE NOSSO SITE.

ALGUNS VEÍCULOS PODERÃO SER INCLuíDOS E/OU EXCLuíDOS ATÉ A DATA DO LEILÃO.

(41) 3347-0770 (41) 98517-0865

SITE OFICIAL: WWW.VARDANAILEIOS.COM.BR

TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET PARA LICITANTES HABILITADOS

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

f VARDANA LEIOES

@VARDANAILEIOS

ENGECTARE PROJETOS E CONSULTORIA RURAL EMPRESA
JÚNIOR DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

A Presidente da ENGECTARE PROJETOS E CONSULTORIA RURAL EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, CNPJ 34.208.440/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados à participação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada na Rua Universitária, 2069, sala 10, Universitário - Cascavel, Paraná, no dia 08 de novembro de 2022, em primeira convocação às 18:00hs (dezoito horas) e, em segunda convocação, meia hora mais tarde às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente as Prestações de Contas dos Exercícios de 2020, 2021 e exercício de 2022 - período de janeiro ao oitavo dia de novembro.
- 2) Dissolução da Associação Engectare projetos e consultoria Rural empresa Junior de Engenharia Agrícola - Apresentações de motivos, discussão e aprovação.

Cascavel - Paraná, 26/10/2022


Eduarda Aparecida Rodrigues
Presidente

CI1217205-E22



PORTARIA Nº 49/2022

Dispõe sobre a concessão de Progressão por Mérito ao Servidor Procurador Parlamentar, Ademir Pedro Klein, conforme dispõe o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVIII, do Art. 24, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito ao servidor Ademir Pedro Klein, matrícula 2682-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procurador Parlamentar, admitido em Concurso Público em data de 05 de fevereiro de 2013, com carga horária de 30 horas semanais, à partir de outubro de 2022, em conformidade com o que estabelecem os artigos 44 da Lei nº 1.247, de 05 de julho de 2022 e art. 3º da Lei 1262, de 22 de setembro de 2022.

Parágrafo Único – A Secretaria da Câmara Municipal providenciará o assentamento na ficha funcional do profissional, passando este da Referência 46 para a Referência 47 do Nível 06, constante no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 1º de outubro de 2022.

EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.


EDIO SARTORI
Presidente


ANDREIA GIESE
1ª Secretária


DIEGO EDUARDO STANGE
2º Secretário

CI1217207-E22



Aviso de Licitação

O Município de Tupãssi, Estado do Paraná, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório nº 71/2022.
Modalidade Tomada de Preços nº 06/2022.

Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

LOTE 01: Execução de alargamento da ponte existente em concreto armado, com dimensão de 18 metros de comprimento por 2 metros de largura, localizada na Estrada Rural RS 057- Ramal 20 sobre o Rio Memória. Tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronogramas físico financeiro e memoriais descritivos em anexo ao edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 199.726,03 (Cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e seis reais e três centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote - Empreitada por Preço Global.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de habilitação e de proposta até às **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022**, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tupãssi, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, sendo que a abertura do Envelope “01”, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia e local retro estabelecido, às **09:10 horas**.

A documentação completa do edital estará disponível no site do Município de Tupãssi/PR, através do endereço tupassi.atende.net no link “Licitações” ou “Portal Transparência”.

A visita técnica facultativa, para emissão do respectivo atestado como requisito de qualificação técnica, que deve ser realizada até às **16:00 horas do dia 21 de novembro de 2022**, deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), através do telefone (44) 3544-8000, Ramal 8007 – Divisão de Obras e Infraestrutura.

Demais informações através do telefone (44) 3544-8004.

Publique-se.

Tupãssi/PR, 26 de outubro de 2022.

Luiz Carlos Beletti
Prefeito Municipal

CI1217209-E22



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo: “menor preço por lote”, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTA MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

- Data de abertura: 10/11/2022
- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Leontir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Boa Vista da Aparecida, 24 de outubro de 2022.
CI1217227-E22



Município de
Iguatu
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 078/2022
Registro De Preços Nº. 075/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de uniformes para servidores públicos no cargo de serviços gerais e para UVR (Unidade de valorização do Reciclável).

Data da sessão de abertura: 16/11/2022

Horário: 09h00min. **R\$ 5.139,90 (Cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1090

Iguatu, 26 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTÔNIO BARELLA
PREFEITO OFICIAL

CI1217208-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2022.

Processo. Adm./Compras n.º 356/2022.

Solicitação n.º 361/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, a título precário e não oneroso, de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, matrícula 12.178, área 5, Lote urbano n.º 322-A-Unificado, da Gleba n.º 12, Imóvel Andrada, com área de 5.188,94m², situado às margens da BR 163, Complexo Grande Parada, Linha Alto Capula, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal nº 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércio e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 01 de dezembro de 2022**, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@hotmial.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

Evandro Pedro Szkut

Presidente da Comissão de Licitações

CI1217210-E22



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-SS.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Sra.

Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento

no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta

no Processo Licitatório n.º 01/2022, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão

Presencial n.º 01/2022, de 21 de outubro de 2022, que teve como objeto contratação de

empresa (s) para o fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à Câmara

Municipal de Capitão Leônidas Marques. Considerando o “Menor Preço Por Lote”, critério

adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo

com o edital e legislações pertinentes, **ADJUDICA** à empresa **B LABONDE - MARMORES E**

GRANITOS - EIRELI, CNPJ sob o nº **35.339.496/0001-07**, com os lotes 01 e 03, no valor de

R\$ 12.779,00 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais), e a empresa **C. DOS SANTOS E**

A. M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº **10.613.350/0001-87**, com o lote 02 no valor de

R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais). Sendo essa a classificação de cada

participante, o valor total do certame resultou em R\$ 15.449,00 (quinze mil, quatrocentos

e quarenta e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

CLAUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

CI1217212-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.350/2022, DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 2 (duas)

Câmaras para conservação de vacinas, medicamentos e termolabeis,

com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade mínima de 15l

VALOR TOTAL R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta
reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, em 26 de outubro de 2022

CI1217215-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
PROCESSO nº 171/2022

Dispensou a licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/202 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica SCN REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ: 43.825.913/0001-50, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DO MÓDULO DO ONIBUS PLACAS BDA6D05

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 5.500,0(cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requiritante:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO SOLICITANTE	339039190400- SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR339039190400
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR339039190400

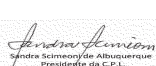
SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE DIGNOSTICO GERAL DO SISTEMA ELETRICO, MAO DE OBRA, REPARO DO MÓDULO ABS, REPARO MÓDULO PTM, REPARO PAINEL INSTRUMENTO E REPARO DA UNDADE LOGICA

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CAMPO BONITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.


Mario Weber
Prefeito Municipal


Andreia Scimone
Presidente da C.P.L.



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 41/2022
PROCESSO nº 171/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/2020 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica SCN REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ: 43.825.913/0001-50 tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPROGRAMAÇÃO AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DO MÓDULO DO ONIBUS PLACAS BDA6D05.

O custo estimado dos itens importa num total de R\$ 5.500,0(cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requiritante:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO SOLICITANTE	339039190400- SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR339039190400
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR339039190400

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE DIGNOSTICO GERAL DO SISTEMA ELETRICO, MAO DE OBRA, REPARO DO MÓDULO ABS, REPARO MÓDULO PTM, REPARO PAINEL INSTRUMENTO E REPARO DA UNDADE LOGICA

Campo Bonito, 26 de outubro de 2022.


Andreia Scimone
Presidente da C.P.L.


Mario Weber
Prefeito Municipal

CI1217211-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 242/2022

Data: 26/10/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

17- SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO

01- Divisão De Esporte, Lazer e Turismo.

27.812.0025.2.163- Manutenção Atividades do Esporte e Recreação.

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa Juridica.....20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

11- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

01- Fundo Municipal do Idoso.

08.241.0038.2.186- Gestão de Ações de Proteção e Amparo ao Idoso.

3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....5.000,00

08.241.0038.2.207- Execuções das Ações Programa Lindoeste Acolhedor.

3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....5.000,00

12- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

01- Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

08.243.0040.6.003- Manutenção do Programa Família Acolhedora.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 26 de Outubro 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

CI1217213-E22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 16 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS) Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula Data: 26/10/2022

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor **Cadastro Reserva (CR)** para contratações futuras e temporárias para o cargo de **Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula** no Ano Letivo de 2023 e anos seguintes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 876/2014.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS se destina à seleção de profissionais para atuar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as aulas ou vagas temporárias existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato de Trabalho em Regime Especial.

- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a:
- Escolaridade;
 - Tempo de Serviço e;
 - Aperfeiçoamento Profissional.

1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e as condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes fases:

- Publicação do Edital de Abertura do PSS;
- Prazo de Recursos ao Edital de Abertura do PSS;
- Cadastro e período de inscrições com apresentação dos títulos informados na ficha de inscrição. Os títulos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em fotocópia legível, acompanhados dos originais para autenticação e validação pelo servidor responsável pela inscrição;
- Classificação Provisória, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
- Recursos à Classificação Provisória;
- Classificação Final, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
- Convocação e Contratação dos classificados para atuar como Professor ou Auxiliar de Sala de Aula no Ano Letivo de 2023 e anos seguintes, de acordo com a necessidade pedagógica da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

1.5 A contratação em Regime Especial, somente será realizada após distribuição das aulas ou vagas por Escola/Cmei, bem como após as devidas ampliações de jornada dos profissionais efetivos do quadro permanente do Magistério do Município de Lindoeste/PR.
1.6 A critério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal e/ou CMEI.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o direito de proceder as contratações em número e quantidade que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

1.9 Cabe a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, definir e identificar os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas, definindo quantidades, turnos e horários em que houver a necessidade de convocação de profissional.

1.10 Será admitida a impugnação dos Editais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, devendo a impugnação ser fundamentado por escrito e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED até às 12 horas do 2º dia útil após a sua publicação.

1.11 Cabe ao interessado informar de forma detalhada e fundamentada, o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, utilizando-se para essa finalidade, o modelo disponibilizado no Anexo IX deste Edital.

2. Do Cargo

2.1 A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 280/2003 - Estatuto do Magistério, sendo **Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura Plena em Educação precedida de Magistério**, obedecidos os critérios de formação docente exigidos pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394/96.

Parágrafo Primeiro: Serão admitidas inscrições de acadêmicos e de estudantes de Magistério e de Licenciatura em Pedagogia, sendo necessário que o acadêmico/estudante esteja matriculado e frequentando o referido curso à partir do segundo semestre letivo.



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

Parágrafo Segundo: Não serão admitidas inscrições de acadêmicos e de estudantes de outras licenciaturas diferentes das descritas no Parágrafo Primeiro deste item.

2.2 As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas e para as quais será formado o Cadastro Reserva (CR), serão indicados pela SEMED de acordo com a necessidade de cada escola.

2.3 O valor do salário pago será o equivalente ao valor estabelecido pela Lei n.º 11.738/2008, que instituiu o PSPN - Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica ou outras legislações que vierem à substituir a legislação em vigor.

2.4 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.5 O valor da taxa de inscrição será isento.

2.6 As inscrições deverão ser feitas para atuação nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de Lindoeste - Paraná, cabendo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a sua distribuição de acordo com a necessidade dos estabelecimentos de ensino.

2.7 Os candidatos deverão:

I- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

II- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

III- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3. Das Atribuições

3.1 Cargo de Professor:

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
- Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

IX Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora;

X Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e da Legislação Municipal;

XI Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

4. Das Inscrições

4.1 O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado será composto dos seguintes procedimentos:

- 1ª etapa - (realização das inscrições na SEMED conforme ficha de inscrição anexa e apresentação dos títulos declarados, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas).
- 2ª etapa - (divulgação da lista de Classificação Provisória em ordem de classificação dos candidatos, no dia 08 de novembro de 2022).
- 3ª etapa - (divulgação da lista definitiva dos candidatos – Homologação do Resultado Final, no dia 16 de novembro de 2022).

4.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada por meio dos Títulos apresentados.

4.3 Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados, deverão estar em conformidade com os Títulos informados na inscrição.

4.4 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação à eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.5 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

I Ficar reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

II A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei.

III Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o caput deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e,



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

na comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

IV No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:

- A espécie, o grau ou nível da deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Limitações funcionais;
- Cargo/função para o qual é candidato;
- Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
- Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo, especialista na área da deficiência.

4.6 Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

4.7 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.8 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido.

4.9 Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

4.10 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.11 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.12 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

4.13 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

I Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º 14.274/03.

II A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

III O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.

IV Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.

V O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

VI Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

4.14 As informações gerais, acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.15 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, todas as demais inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

5. Dos Critérios de Classificação.

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.

5.1.1 O Tempo de Serviço na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras modalidades de ensino, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deverá ser comprovado na apresentação dos títulos, em documento específico, no ato da inscrição. O total do Tempo de Serviço deverá estar registrado em anos, meses e dias.



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

5.1.2 O Tempo de Serviço na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deverá ser comprovado na apresentação dos títulos, em documento específico, no ato da inscrição. O total do Tempo de Serviço deverá estar registrado em anos, meses e dias.

5.1.3 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar, na ficha de inscrição, o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

5.1.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

I Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

II A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

III Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

IV O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor.

5.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria, sendo que as especificações seguem em anexo a esse edital.

5.3 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, sob pena de ser remetido para Fim de Lista.

5.5 A classificação provisória dos candidatos será divulgada de forma ampla e geral para todos os estabelecimentos de educação do Município.

5.6 A publicação da classificação será realizada em três listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira, uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda, uma lista com



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

5.7 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

6.0 Dos Recursos.

6.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário (Anexo IX) do Edital de Abertura do PSS.
- O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
- O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação SEMED até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do assunto que deu origem aos recursos;
- Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

7.0 Da Classificação Final.

7.1 Após a análise conclusiva dos Recursos, o Edital em questão ou a ordem de Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município.

8.0 Da Convocação

8.1 Na convocação, a distribuição de vagas e turmas será feita pela ordem de classificação, conforme as turmas, vagas e escolas disponíveis.

8.2 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino.

8.3 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:

- Comprovante de Inscrição original;
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município.



Município de Lindoeste

E-mail: semad@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

8.4 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:

- não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
- não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 8.3.

8.5 A inaptidão temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na mesma data da Inscrição e Comprovação de Títulos.

8.6 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.7 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou ocorrer a publicação por parte da Divisão de Recursos Humanos de que o mesmo não compareceu ao chamamento.

8.8 Será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado ou efetivo pelo município de Lindoeste – PR em documento emitido pelo Setor de Recursos Humanos. O documento comprobatório deverá contar o tempo efetivamente trabalhado em anos, meses e dias e deverá ser solicitado pelo candidato junto ao Setor de Recursos Humanos do Município, devendo ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

8.9 A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).

8.10 No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço. No documento comprobatório, o período deverá estar descrito em anos, meses e dias.

8.11 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do Tempo de Serviço, função ou cargo diverso dos exigidos, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada o exercício da função de Professor ou Auxiliar de Sala de Aula.

9.0 Da Contratação

9.1 Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, assim discriminados abaixo:
d) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cartão do PIS/PASEP e CTPS original;
g) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e número da conta;
h) Comprovante de endereço atual;
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
m) Declaração de Acúmulo de Cargo;
n) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal da Comarca de residência, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Se o resultado da consulta apresentar alguma ocorrência, inclusive possibilidade de homonímia (nomes iguais), a certidão deverá estar complementada com uma Certidão Explicativa.
p) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

9.2 Os Contratos terão prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos.

9.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

10.0 Da Não Contratação ou Rescisão Contratual.

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
b) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal, salvo os casos permitidos em lei.
c) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
d) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
e) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
f) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos Art. n.º 279 e n.º 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
g) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
h) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
i) Não apresentar a documentação exigida para a contratação;
j) Tiver sido demitido do serviço público do Município de Lindoeste/PR após Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância.

10.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão, por pedido, por processo administrativo cuja conclusão for pela procedência ou em razão do término do prazo do contrato.

10.3 Caso haja interrupção do contrato pela contratante em razão da ausência de necessidade e demanda por parte das Escolas Municipais e Cmei, o contratado antes de concluir o prazo de contrato de um ano, prorrogável por mais um ano, voltará para a lista de classificação original em sua colocação inicial, podendo ser convocado novamente pela Semed durante a vigência do Edital do PSS para concluir o tempo restante de contrato que houver.

11. Das Disposições Finais

11.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

11.3 É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED através de designação de comissão, para esse fim.

Lindoeste/PR, 26 de outubro de 2022.



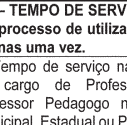
Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

Quadro 1 – Tabela de Avaliação de Títulos

Local de vagas para CADASTRO RESERVA: Secretaria Municipal de Educação			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
0.1 – ESCOLARIDADE: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, na inscrição, registrar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente apresentada na Comprovação de Títulos.			
a) Graduação Plena em Pedagogia precedido ou acompanhado de Magistério.	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	70	70
b) Graduação Plena em Pedagogia.		65	
c) Graduação em Licenciatura Plena em outra área da Educação precedido ou acompanhado de Magistério.		60	
d) Formação de Docentes (Magistério)		50	
e) Acadêmico/Estudante de Magistério ou Pedagogia (à partir do segundo semestre letivo do curso).	Declaração de Matrícula atualizada	40	



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

0.2 – TEMPO DE SERVIÇO: Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria. Tempo paralelo deverá ser informado apenas uma vez.

a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo na Rede Municipal, Estadual ou Particular, sendo 01 (um) ponto por ano comprovado na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras Modalidades de Ensino.	1) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias.	• 01 (um) ponto por ano comprovado na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras	10
--	--	---	----



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

• Período: 01/01/2013 à 31/10/2022. Modalidades de Ensino.

0.3 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Graduação Plena (Licenciatura) na área da Educação não utilizada no item 0.1 Escolaridade: Cursos de Extensão em Processos de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental e TEA, além de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na Área da Educação, carga horária mínima de 360 horas.

a) Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na Área da Educação, sendo 03 (três) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 03 (três) cursos, diferentes do curso apresentado na comprovação do Item 0.3- Letra b.	- Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação – Lato Sensu ou Stricto Sensu acompanhado de Histórico, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	03 pontos por curso	09
b) Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em TEA (Transtorno do Espectro Autista), sendo 05 (cinco) pontos por certificado, sendo levado em consideração no máximo 01 (um) curso.	- Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação – Lato Sensu ou Stricto Sensu, acompanhado de Histórico, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	05 pontos por curso	05
c) Certificado de Curso de Extensão com formação em Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades, TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) ou outros cursos específicos na área de Educação Especial, certificado de no mínimo 80 (oitenta) horas cada, sendo atribuído 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada certificado de 80 (oitenta) horas de curso. A carga horária de certificados com mais de 80 (oitenta) horas serão desprezados.	- Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Extensão (conforme especificado no Edital), cursado em instituição reconhecida pelo MEC, certificado com no mínimo 80 (oitenta) horas.	1,5 pontos por cada 80 (oitenta) horas de curso	03
d) Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Educação não utilizado como requisito para inscrição no Edital de PSS, sendo 03 (três) pontos por certificado, levando em consideração apenas 01 (um) curso concluído na Área da Educação.	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	03 pontos por curso	03
TOTAL			100



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cargo pretendido: () Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função
() INAPTO para exercer o cargo/função

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador _____ Assinatura do Candidato _____

Assinatura e Carimbo/CRM _____

Local: _____

Data: ____/____/202__.



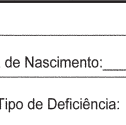
Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo de Deficiência: _____

B – Código CID: _____

D – Cargo pretendido: () Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: _____

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer o cargo
() INCOMPATÍVEL para exercer o cargo

Médico Examinador _____ Assinatura do Candidato _____

Assinatura e Carimbo/CRM _____

Local: _____

Data: ____/____/202__.



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Cargo pretendido: () Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula

B – DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS no Município de Lindoeste – Pr, visando a contratação de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula que sou cidadão (ã) AFRODESCENDENTE, conforme legislação em vigor.

Assinatura do Candidato _____

Lindoeste/Paraná, ____ de ____ de 202__.



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, em atendimento ao Edital nº 047/2022 de 26/10/2022, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela SEMED do Município de Lindoeste/PR que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

_____- PR, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Candidato (a) _____



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2022

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ FONE (WHATTS): _____
ENDEREÇO: _____
EMAIL: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO:
ETAPA – PSS 2023/2024 – EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) – 40 HORAS SEMANAIS

NOTA FINAL: _____

FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE E AUXILIAR DE SALA DE AULA

1. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA		LIMITE MÁXIMO
a) () Graduação Plena em Pedagogia precedido ou acompanhado de Magistério.	70	70
b) () Graduação Plena em Pedagogia.	65	
c) () Graduação em Licenciatura Plena em outra área da educação precedida ou acompanhado de Magistério/Pedagogia.	60	
d) () Formação de Docentes (Magistério).	50	
e) () Acadêmico/Estudante de Magistério ou Pedagogia à partir do segundo semestre do curso.	40	
2. TEMPO DE SERVIÇO		
a) () Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo na Rede Municipal, Estadual ou Particular – Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e outras Modalidades de Ensino. ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____	01 ponto por ano	10
TOTAL DE PONTOS: _____		



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado/Certidão de Conclusão ou (Diploma) de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação, levando-se em consideração a pontuação de no máximo 03 (três) cursos. () 1 curso () 2 cursos () 3 cursos Curso 1: _____ Curso 2: _____ Curso 3: _____ TOTAL DE PONTOS: _____	03 pontos por curso	09
b) Certificado/Certidão de Conclusão ou (Diploma) de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em TEA (Transtorno do Espectro Autista) levando-se em consideração a pontuação de no máximo 01 (um) curso. Curso: _____ TOTAL DE PONTOS: _____	05 pontos por curso	05
c) Certificado de Curso de Extensão em Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades, TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) ou outros cursos específicos na área de Educação Especial, levando-se em consideração cursos de carga horária mínima de 80 (oitenta) horas em cada certificado, pontuando-se 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada 80 (oitenta) horas de curso. () 1 curso de _____ horas () 2 cursos de _____ horas Curso 1: _____ Curso 2: _____ TOTAL DE PONTOS: _____	1,5 pontos por cada 80 (oitenta) horas de curso	03
d) Certificado ou Certidão de Conclusão (Diploma) de Curso Superior – Licenciatura não utilizado como requisito prévio do Edital (Escaridade Obrigatória), levando-se em consideração apenas 01 (um) curso concluído na área da Educação. Licenciatura em: _____ TOTAL DE PONTOS: _____	03 pontos por curso	03

1. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA - PONTOS
2. TEMPO DE SERVIÇO - PONTOS
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PONTOS
TOTAL GERAL - PONTOS

OBS: Anexar cópia do CPF, RG e dos Títulos informados.
Lindoeste/PR, ____ de _____ de 202__.

CANDIDATO (A)



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO VII
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS/2023-2024

Inscrição nº ____/2022

NOME: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2022.

TOTAL DE PONTOS: _____

(_____)

Comissão Organizadora PSS/2023-2024

Portaria nº 163/2022 de 04/10/2022.



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO VIII
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	PERÍODOS
--------------------	----------

Portaria Comissão de Avaliação e Julgamento	04 de outubro de 2022
Publicação do Edital	26 de outubro de 2022
Período de Recursos para Edital de Abertura do PSS	27 e 31 de outubro de 2022
Período de Inscrição	03 e 04 de novembro de 2022
Horário para Inscrição	Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Taxa de Inscrição	Isenta
Local de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação
Publicação da Classificação Provisória	08 de novembro de 2022
Período de Recursos para a Classificação Provisória	09 e 10 de novembro de 2022
Homologação do Resultado Final	16 de novembro de 2022
Convocação / Contratação	No ano letivo de 2023 e seguintes, de acordo com a necessidade.



Município de Lindoeste

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO IX
EDITAL DE ABERTURA nº 047/2022 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula
Data: 26/10/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL PSS Edital nº 047/2022

Considerando a publicação do Edital nº ____/____ em ____/____/____ referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula no Município de Lindoeste – Paraná, Eu, _____, portador

(a) do RG nº _____, CPF nº _____, Inscrição nº ____/____, submeto à Comissão Organizadora do PSS criada pela Portaria 163/2022 de 04 de outubro de 2022 o seguinte **RECURSO**:

Objeto do Recurso:

Argumentos e Justificativa do Recurso:

Lindoeste – PR, ____ de _____ de 202__.

Candidato (a) C1217206-E22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 16 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 227/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal C1217217-E22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 11 de novembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 69/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B COM RECURSOS ADVINDOS DA RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 26 de outubro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal C1217218-E22



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Box Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo para construção de uma rua coberta localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, em estruturas metálicas com cobertura em acrílico, tendo uma área aproximada de 1.500m² com as devidas aprovações nos órgãos competentes.
- Data de abertura: 11 de novembro de 2022.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A Integra do Instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 25 de outubro de 2022.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

C1217226-E22

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PMSMI

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de São Miguel do Iguaçu – PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.468, de 25 de agosto de 2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que o edital e demais arquivos da licitação, do processo administrativo nº 214/2022 na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, empreitada por preço unitário**, objetivando a contratação de empresa especializada para **executar a construção da UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR, sob o lote rural nº 110, localizado na Linha Piazza, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu**, Convênio nº 4500060892 Itaipu Binacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi **RETIFICADO** para alteração de projetos e planilhas quantitativas, motivado por impugnação. Em virtude desta retificação a realização da licitação será realizada no dia **01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Rua Vânio Ghellere, 64 - 1º andar – centro São Miguel do Iguaçu/PR. O edital, projetos, memoriais e seus anexos, deverá ser retirado no endereço eletrônico <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, Centro, no horário de atendimento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu - PR, 26 de outubro de 2022. **Gunnar Henrique Gheller** Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 373/2021 e Decreto nº 161/2022.

C1217219-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Lago Municipal, praça do Paço Municipal e demais espaços públicos**.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Outubro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro C1217220-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022.

Processo Adm./Compras nº 357/2022.

Solicitação n.º 360/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, **toma público**, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que irão compor coffee break e lanches, servidos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Administração. **Valor estimado da licitação: R\$ 33.286,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e seis reais).**

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.11.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.11.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@lms@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

C1217221-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 760/2022 de 26.10.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico N.º 172/2022 de 05.10.2022**, destinado a aquisição e instalação de equipamentos de informática, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "**Menor Preço por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 e 02 a empresa **L. L. MALKUT LTDA**, com o valor de R\$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 566/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: L. L. MALKUT LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de informática, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 07.01.2.128.4.4.90.52.35.00.00.00-293/2022;

* 07.02.2.129.4.4.90.52.00.00.00-331/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

C1217223-E22



Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telephone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 31.081.659/0001-43

Instrução Normativa nº 013/2022

25/10/2022

SÚMULA: *Regulamenta o processo de matrículas novas e rematrículas para o ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Educação de Lindoeste/PR e dá outras providências.*

Eliane Cridinalva de Souza da Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Lindoeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Legislação Educacional em vigor e

- **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil sobre os procedimentos necessários para a realização de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Educação de Lindoeste/PR, expede a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA e

RESOLVE

Art. 1º - Regularizar por meio desta Instrução Normativa o processo de matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2023, tendo em vista a garantia da



Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telephone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 31.081.659/0001-43

oferta e do acesso à escola pública para todos os alunos interessado em vaga escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Lindoeste/PR.

Art. 2º - O processo de matrículas, para o ano letivo de 2023, envolverá a Secretaria Municipal de Educação, as instituições de ensino municipais, num trabalho conjunto e integrado, evidenciado pelo diálogo constante e pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades das Escolas Municipais e Cmei localizados no âmbito municipal.

Art. 3º - Entende-se por matrícula a solicitação formal de vaga escolar, via requerimento de matrícula, com a apresentação dos documentos obrigatórios, cujas ações de conferência, validação e posterior inserção dos registros do estudante no SERE, para o ano letivo, serão realizadas pela instituição de ensino.

Art. 4º - A matrícula inicial ou matrícula de ingresso é destinada aos estudantes que frequentarão:

- A etapa Creche da Educação Infantil, nas instituições de ensino municipais, que ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
- A etapa Pré Escola (Infantil 4 e 5) da Educação Infantil, nas instituições de ensino municipais, que ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
- O 1º ano do Ensino Fundamental, nas instituições de ensino municipais, que ofertam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 5º - A rematrícula ou matrícula de continuidade é destinada aos estudantes matriculados em 2022, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Na EJA Fase I e na Educação Especial, nas instituições de Ensino Municipal, para fins de prosseguimento de estudos no ano letivo de 2023, permanecendo na mesma instituição de ensino da Rede Pública Municipal de Lindoeste/PR.

Art. 6º - O período para matrícula inicial e para rematrícula para o ano letivo de 2023 será entre os dias 16 a 25 de novembro de 2022.



Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telephone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 31.081.659/0001-43

Art. 7º - A matrícula inicial e a rematrícula, antes do início do ano letivo de 2023, deverão ser realizadas conforme cronograma proposto pela SEMED e, depois de iniciado o ano letivo, a qualquer momento.

Art. 8º - O estudante não aprovado, no ano letivo de 2022, manterá sua matrícula na instituição de ensino de origem, tomando sem validade o procedimento de rematrícula ou escolha de vaga em instituição de ensino de sua preferência. Caso queira matricular-se em outra instituição de ensino, poderá fazê-lo somente após o resultado final.

Art. 9º - A renovação da matrícula poderá garantir a vaga na instituição de ensino sem, no entanto, garantir vaga em turno de preferência.

Art. 10 - Todos os requerimentos de matrícula deverão ser assinados pelo diretor escolar em até 30 dias após o início do período letivo de 2023, tornando assim todas as matrículas deferidas.

Art. 11 - A Documentação obrigatória à ser apresentada para rematrícula é a seguinte:

- Comprovante de Vacinação, para estudantes menores de 18 anos, emitida pela unidade ou posto de saúde;
- Fatura recente emitida pela Copel ou pela Sanepar com prazo máximo inferior aos últimos 02 meses, comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
- Número de telefone (whatts) para contato (telefone celular ativo);
- E-mail pessoal do responsável legal;
- CPF e RG do aluno (se tiver);
- Cartão com cadastro do Bolsa Família (Auxílio Brasil ou programas que vierem a substituir os existentes);
- Cartão SUS;
- CPF e RG do responsável legal;
- Preenchimento (atualização) da Ficha de Saúde;
- Termo de Uso de Imagem do aluno (a).



Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telephone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 31.081.659/0001-43

Parágrafo único – As cópias dos documentos necessários para rematrícula são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, não sendo possível a reprodução das mesmas pelas instituições de ensino.

Art. 12 – A Documentação obrigatória à ser apresentada para matrícula inicial é a seguinte:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Vacinação, para menores de 18 anos, emitido pela unidade ou posto de saúde;
- Fatura recente emitida pela Copel ou pela Sanepar, com prazo máximo inferior aos últimos 02 meses, original e cópia, comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
- Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
- E-mail do responsável legal;
- CPF e RG do responsável legal;
- Cartão com cadastro do Bolsa Família (Auxílio Brasil ou programas que vierem a substituir os existentes);
- Cartão SUS da criança (aluno);
- Preenchimento da Ficha de saúde;
- Termo de Uso de Imagem do aluno (a).

Parágrafo único – As cópias dos documentos necessários para matrícula inicial são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, não sendo possível a reprodução das mesmas pelas instituições de ensino.

Art. 13 - Nas instituições de ensino que ofertam a mesma série em mais de um turno e nas quais a demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas disponíveis, primeiramente será confirmado o número de matrículas no ano/série para o ano letivo de 2023, sem definição de turno. Posteriormente serão considerados os seguintes critérios para distribuição de vagas por turno:



Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telephone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 31.081.659/0001-43

a) aluno trabalhador, quando aluno da Educação de Jovens e Adultos, mediante apresentação da Carteira de Trabalho, do contrato da empresa onde o mesmo é aprendiz ou estagiário, ou Declaração do Empregador, contendo CPF ou CNPJ e turno de trabalho;

b) aluno usuário de transporte escolar gratuito, comprovadamente sem vaga em instituição próxima de sua residência;

c) aluno em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, ou em atendimento pedagógico domiciliar – SAREH (preferencialmente turno vespertino) ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno, mediante comprovação médica;

d) aluno com matrícula nos atendimentos educacionais especializados complementar ou suplementar (Sala de Recursos Multifuncional, Centro de Atendimento da Surdocegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado);

e) aluno que comprovadamente em outro turno, frequente Programa de Atendimento Social, ofertado pelo governo federal, municipal ou organizações filantrópicas;

f) aluno com irmão matriculado na escola no mesmo turno - sem oferta da série/ano em outro turno;

g) aluno em situação de risco;

h) outro critério definido pelo Conselho Escolar.

Art. 14 – Na distribuição de turnos, as instituições de ensino poderão utilizar o critério de ordem de data de matrícula para ocupação da turma e do turno, sendo obrigatoriamente registrado ao lado da lista de assinaturas da ata de matrícula, a data e a hora para fins de desempate de interessados.

Art. 15 - A vaga de matrícula será atribuída ao aluno na escola mais próxima de sua residência, vedando-se outras formas de organização das turmas na Rede Municipal de Ensino.



Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telephone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 31.081.659/0001-43

Parágrafo único – Aos alunos já matriculados no ano letivo de 2022 em escola diferente da indicada no Caput deste Artigo, fica assegurada a vaga no mesmo estabelecimento de ensino, mesmo não sendo a unidade educacional mais próxima da residência do aluno.

Art. 16 – Os alunos concluintes da Educação Infantil no Cmei Irmã Dulce deverão ser matriculados na instituição de ensino mais próxima da residência do aluno, sendo utilizado para essa definição, o trajeto percorrido pelo transporte escolar (quando usuário desse serviço) e a conta de energia elétrica da Copel, através do número de identificação.

Art. 17 - Por questão de oferta do transporte escolar, as vagas do turno da manhã serão prioritariamente ocupadas por alunos do área rural do município, usuárias e cadastradas no SERE na opção de Transporte Escolar.

Art. 18 - Havendo vagas remanescentes no turno da manhã e não havendo o comprometimento do atendimento das vagas do transporte escolar, poderão ser matriculados alunos da área urbana do município nesse turno.

Art. 19 - No ato da matrícula, o responsável pelo aluno irá assegurar a vaga no estabelecimento de ensino, mas por necessidade administrativa, de pessoal e de espaço físico, o turno de oferta da turma poderá ser alterado.

Art. 20 – Em se tratando da etapa Creche na Educação Infantil, as matrículas e as vagas estarão asseguradas conforme a frequência dos alunos.

§ 1º - Quando existir fila de espera em determinada turma da etapa Creche na Educação Infantil, os alunos com frequência habitual e corriqueira, terão as vagas transferidas aos alunos em lista de espera.

§ 2º - Para que a vaga de matrícula em turma da etapa Creche na Educação Infantil seja transferida para a fila de espera, serão contabilizadas as seguintes quantidades de faltas:

- 08 (oito) faltas contínuas;
- 12 (doze) faltas alternadas dentro do espaço temporal de 01 (um) mês;



Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telephone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 31.081.659/0001-43

§ 3º - Para fins de aplicação da perca de vaga, a instituição de Educação Infantil entrará em contato pelos canais de comunicação indicados pelos responsáveis no ato da matrícula, com registro em ata dessa comunicação.

§ 4º - Após a comunicação aos pais da perca da vaga etapa Creche na Educação Infantil, será assinada pelos pais ou responsáveis a ficha de desistência de vaga.

§ 5º - Os alunos da etapa Creche na Educação Infantil que vierem a perder a vaga por infrequência escolar não justificada, se durante o ano letivo solicitarem nova matrícula, aguardarão pela vaga sempre que houver lista de espera na referida turma.

§ 6º - Excluem-se das situações de infrequência habitual e corriqueira, as ausências justificadas, de acordo com a legislação educacional em vigor.

§ 7º - As etapas de Pré Escola na Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidades de EJA Fase I e Educação Especial são de frequência e oferta obrigatória, sendo que nos casos de infrequência escolar, as instituições de ensino deverão aplicar as regras da Busca Ativa, da Rede de Apoio, do SERP e do Conselho Tutelar.

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lindoeste, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

ELIANE CRIDINALVA DE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lindoeste - Paraná

CI1217214-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 243/2022

Data: 26/10/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid. Hospitalar.

3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0060.1.119- Construção, Ampliação, Reformas de Unidades de Saúde – APS

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....10.000,00

10.302.0060.1.124- Ampliação, Reformas e Melhorias Unid Hospitalar Municipal.

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiros os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n° 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 26 de Outubro 2022.

SILVIO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

CI1217222-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 173/2022

Data: 26/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Assuntos Particulares.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal 666/2012 e parecer da comissão especial de avaliação Portaria 170/2022 do dia 21 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder pedido de Licença para tratar de Assuntos Particulares, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração e não computando o tempo de licença para nenhum efeito a servidora pública municipal abaixo especificada:

NOME	CARGO	DIAS DE LICENÇA	DATA DE INICIO DA LICENÇA	DATA DO FIM DA LICENÇA
POLLYANNA CAMPIOL	TIBES ANALISTA DE PROCESSOS	24(meses)	17/11/2022	15/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1217224-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 1 de 39	
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social		MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.10.26 17:27:38-03007	
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
DECRETO Nº 17.103 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.260.828,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:			
Crédito Adicional			
Suplementar	1910	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 20.000,00
Suplementar	1923	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.27.813.67.2053 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Esporte e Lazer. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 60.000,00
Suplementar	2211	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.1344 - Construir, Revitalizar e Preservar Parques, Praças, Nascentes e o Zoológico Municipal, sendo uma a construção de Praça pública com equipamentos no Bairro Cancelli na Rua Maria Dolores da Mota ao lado do n° 763; construir parquinho com bebedouro para crianças no Eco Park Morumbi e no Parque Tarquinio; revitalizar o Bosque Elias Lupuch localizado na Rua Jacarandá no Parque Verde. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 12.000,00
Suplementar	2343	Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasil. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 1.350.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 2 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Suplementar	2344	Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XIV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik, Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 1.624.000,00
Suplementar	2345	Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XIV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik, Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 655.000,00
Suplementar	2346	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.1058 - Realizar a Manutenção e Conservação das Áreas Ambientais. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 150.000,00
Suplementar	2347	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.1344 - Construir, Revitalizar e Preservar Parques, Praças, Nascentes e o Zoológico Municipal, sendo uma a construção de Praça pública com equipamentos no Bairro Cancelli na Rua Maria Dolores da Mota ao lado do n° 763; construir parquinho com bebedouro para crianças no Eco Park Morumbi e no Parque Tarquinio; revitalizar o Bosque Elias Lupuch localizado na Rua Jacarandá no Parque Verde. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 110.000,00
Suplementar	2349	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2322 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde. Vinculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 18.500,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 3 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Suplementar	979	Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas	Governo Estadual 14.1.15.451.31.1035 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 20.000,00
Suplementar	989	Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.1035 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 241.328,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 4 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:			
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:			
Fonte de Recurso			
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Governo Estadual - 18.500,00			
II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:			
Fonte de Recurso			
Excesso	4124150010100000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	1.324.000,00
Excesso	4124101010510000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	26.000,00
Excesso	4124101010479000000	Vinculo: 00691 - Op. Crédito - FINISA - 0601603-24	800.000,00
Excesso	4124150010100000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	655.000,00
Excesso	4199999210100000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	110.000,00
Excesso	4199999210100000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	150.000,00
III. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), na fonte de recursos Operação de Crédito.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 4 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Fonte de Recurso			
Operação de Crédito	4211999010900000000	Vinculo: 00667 - Op. Crédito - Paracidade/Praça Wilson Joffe	12.000,00
Operação de Crédito	4211999010400000000	Vinculo: 00691 - Op. Crédito - FINISA - 0601603-24	344.000,00
IV. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 1.021.328,00 (um milhão, vinte e um mil e trezentos e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:			
Fonte de Recurso			
Anulação Dotação	1913	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 20.000,00
Anulação Dotação	1929	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.27.813.67.2258 - Promover, Apoiar e Incentivar Atividades de Esporte e Lazer, com Crianças e Adolescentes. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 10.000,00
Anulação Dotação	1934	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.812.65.2481 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Território Cidadão. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 10.000,00
Anulação Dotação	1935	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.812.65.2481 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Território Cidadão. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.000,00
Anulação Dotação	1936	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.812.65.2481 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Território Cidadão. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.000,00
Anulação Dotação	1938	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.27.812.67.2482 - Promover, Apoiar e Incentivar Atividades de Esporte e Lazer com Idosos. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 5.000,00
Anulação	1943	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.27.811.67.2563 - Incentivar a Prática Exclusivamente do Paradesporto no Âmbito Municipal. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 25.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 5 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Dotação	Esporte e Lazer.	Prática Exclusivamente do Paradesporto no Âmbito Municipal. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Anulação Dotação	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.1620 - Reformar a Estrutura do Cras Cancelli 449051 - Obras e instalações Vinculo: 00691 - Op. Crédito - FINISA - 0601603-24	580.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.2666 - Realizar Estudos de Viabilidade Técnica, Sociais, Ambientais e Projetos de Engenharia - PDU FONPLATA. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	261.328,00
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.			
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 25 de outubro de 2022			
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022 - SEMED Credenciamento/Inexigibilidade nº 35/2022 OBJETO: Contratação de formadores/palestrantes para desenvolver cursos, palestras, consultorias de materiais didáticos, consultoria de propostas pedagógicas curriculares e produção de material de apoio pedagógico que visam à formação continuada de professores, professores de educação infantil, gestores e demais profissionais da educação da rede pública municipal de Cascavel/PR, pautando-se nas orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.162.028/0001-40, sediada à Avenida Tamandará, nº 748, Apt 604, Ed. Bella Torre, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87.013-210, neste ato representada pela Sr.ª Gisela Cecilia Serconek. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 26 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Gisela Cecilia Serconek			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 6 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
REPUBLICAÇÃO			
DECRETO Nº 17.087 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022			
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.			
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.			
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.717.781,20 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).			
Crédito Adicional			
Suplementar	1038	Secretaria Muni de Desenv. Econômico	15.1.23.122.68.2675 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel. Vinculo: 01911 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 300.000,00
Suplementar	1322	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas às Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Vinculo: 00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres) 20.000,00
Suplementar	1328	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas às Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Vinculo: 00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres) 80.000,00
Suplementar	1422	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2017 - Realizar Processos de Seleção (Concurso Público ou Teste Seletivo de execução direta ou indireta), de acordo com as Necessidades Administrativas e Condições Legais. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 30.000,00
Suplementar	1441	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 60.000,00
Suplementar	1442	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 117.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 7 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Suplementar	1478	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 20.000,00
Suplementar	1482	Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 4.000,00
Suplementar	1510	Corpo de Bombeiros	31.2.6.182.4.2004 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Corpo de Bombeiros. Vinculo: 00029 - Bombeiros (Lei nº 6570 - 70% - Taxa Proteção a Desastres) 200.000,00
Suplementar	1514	Corpo de Bombeiros	31.2.6.182.4.2004 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Corpo de Bombeiros. Vinculo: 00029 - Bombeiros (Lei nº 6570 - 70% - Taxa Proteção a Desastres) 100.000,00
Suplementar	1544	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 600.000,00
Suplementar	1903	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 50.000,00
Suplementar	1965	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações da Secretaria. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 44.000,00
Suplementar	1966	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações da Secretaria. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 1.500,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 8 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Suplementar	1969	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações da Secretaria. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 12.000,00
Suplementar	2028	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 1.500.000,00
Suplementar	2260	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.303.17.2037 - Garantir a Distribuição de Medicamentos para os Municípios. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 397.337,70
Suplementar	2333	Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XIV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik, Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dálias, Violeta e das Flores no Guarujá. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 476.000,00
Suplementar	2334	Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 214.800,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		27 de outubro de 2022 - Página 9 de 39	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	
Suplementar	263	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Recitas Impostos 2.000.000,00
Suplementar	264	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Recitas Impostos 1.400.000,00
Suplementar	265	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Recitas Impostos 500.000,00
Suplementar	304	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.303.17.2037 - Garantir a Distribuição de Medicamentos para os Municípios. Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16 224.143,50
Suplementar	511	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo às Atividades de Assistência Social. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 6.000,00
Suplementar	513	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo às Atividades de Assistência Social. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 68.000,00
Suplementar	770	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte às Ações Ambientais. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 9.000,00
Suplementar	771	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte às Ações Ambientais. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 89.000,00
Suplementar	772	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte às Ações Ambientais. Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 95.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 10 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Suplementar 906 Administração Distrital 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 100.000,00
319094 - Indenizações e restituições trabalhistas
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 324.143,50 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso

00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres)	100.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.143,50

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.190.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil e oitenta reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso

Excesso	41241500101000000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	478.000,00
Excesso	41999992305000000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	50.000,00
Excesso	41321010104100000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	50.000,00
Excesso	41999992106000000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	41.800,00
Excesso	41699990101000000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	1.573.000,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 6.202.837,70 (seis milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	1092 Agência de Fomento Cascavel	15.623.694,68.2705 - Gerenciar as Atividades Administrativas da Agência de Fomento. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Anulação	1428 Secretaria Municipal de	30.14.122.7.2018 - Realizar Cursos de	30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 11 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Dotação Planeamento e Gestão Capacitação e Qualificação dos Servidores em Exercício e de Novas Contratações, Através da Escola de Gestão Pública e Executar as Ações da Política de Valorização do Servidor Público Instituído pelo Decreto Municipal nº 14.065/2018.
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00014 - C/C 17.051-6 - Concurso Público

Anulação Dotação 1445 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 30.14.122.6.2578 - Realizar Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)

Anulação Dotação 1508 Corpo de Bombeiros 31.2.6.182.4.1001 - Adquirir Veículos para os Serviços Operacionais e Administrativos do Corpo de Bombeiros.
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00029 - Bombeiros (Lei nº 6570 - 70% - Taxa Proteção a Desastres)

Anulação Dotação 1901 Secretaria Muni de Esportes e Lazer. 37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)

Anulação Dotação 2267 Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver Ações Pertinentes à Operacionalização da Gestão do SUS.
339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Vínculo: 49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares

Anulação Dotação 255 Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.
319004 - Contratação por tempo determinado
Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Receitas Impostos

Anulação Dotação 256 Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.
319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência
Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Receitas Impostos

Anulação 262 Fundo Municipal de Saúde 8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 12 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Dotação Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Receitas Impostos

Anulação Dotação 768 Secretaria Muni de Meio Ambiente 02.1.18.54.123.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais.
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)

Anulação Dotação 903 Administração Distrital 13.3.20.606.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital.
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)

Anulação Dotação 971 Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas 14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte as Atividades de Serviços Urbanos.
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal sob o nº 7.309, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor em 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 05 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 823/2022
Pregão Eletrônico Nº 170/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRADADA: COMPANHIA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.382.022/0001-26, estabelecida na Rua Doutor Mário Jorge, 191, C/C, Curitiba/PR, CEP 81.450-580, representada neste ato pelo Sr. Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500068023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Lei 64 da SEAGRI, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Valor Unit.	Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	TON	600	R\$ 2.814.000,00
Valor total: R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais).				

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 13 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.098 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Crédito Adicional

Suplementar	11Aceso - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00076 - Rec. gerados pela ACESC	200.000,00
Suplementar	7Aceso - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel 339030 - Material de consumo Vínculo: 00076 - Rec. gerados pela ACESC	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso

00076 - Recursos gerados pela ACESC	400.000,00
-------------------------------------	------------

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal sob o nº 7.309, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 20 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 14 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.088 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Crédito Adicional

Suplementar	19Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	166.750,00
-------------	---	--	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes dos recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	1 Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.1190 - Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
Anulação Dotação	6 Fundtec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.122.44.2108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico 339020 - Auxílio financeiro a pesquisadores Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.750,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal sob o nº 7.309, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 05 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 15 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 05 de outubro de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.111

Declara e reconhece como área de uso público a denominada "Estrada Municipal Secundária", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando, o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.700, de 23 de fevereiro de 2017, assim como o Processo Administrativo nº 78844/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de uso público a área denominada "Estrada Municipal Secundária", localizada com acesso a BR-277, de coordenada geográfica: comp:miú latitude: 25°00'30,76"S e longitude: 53°31'53,57"O e o final latitude: 24°59'5,44"S e longitude: 53°32'30,11"O.

Art. 2º Fica estabelecida como 15m (quinze metros) a largura da "Estrada Municipal Secundária".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 26-OUT-2022

Vanice da Silva Pohl,
Secretária de Planejamento e Gestão.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

REPUBBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº PR-62.575/AFD-EURIBOR

AGENTE FINANCEIRO	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
MUTUÁRIO	MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ Nº 76.208.867/0001-07
OBJETO	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS
VALOR	R\$70.000.000,00
FIRMADO EM	16/08/2022
CARÊNCIA	23/01/2023 a 23/07/2023
AMORTIZAÇÃO	23/01/2024 a 23/07/2035
PRAZO TOTAL	156 meses

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 16 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17109

Aprova o Loteamento denominado "Vale Verde", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, o art. 43 da Lei Municipal nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Alvará de Licença nº 5586-22-CVL-PAP e o Processo Administrativo nº 133079/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "Vale Verde", a ser implantado sobre o Lote nº 203, da Gleba Cascavel, com área de 261.000,00m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados), neste Município de Cascavel, de propriedade de LDZ INCORPOÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, LSP INCORPOÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, GID INCORPOÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA e OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Matrícula nº 64.855, do 1º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná, tendo atendido os requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º O Loteador executará no Loteamento "Vale Verde", os seguintes equipamentos urbanos:

I - Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
II - Terraplenagem;
III - Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
IV - Rede de abastecimento de água;
V - Rede coletora de esgoto;
VI - Rede de energia elétrica e iluminação pública;
VII - Pavimentação asfáltica das vias;
VIII - Guias de meio-fio e sarjetas;
IX - Calçada e passeio (Padrão Município);
X - Sinalização viária vertical e horizontal;
XI - Placas de denominação de Ruas (Padrão Município);
XII - Arborização viária.

Art. 3º O prazo para execução das obras previstas no art. 2º deste Decreto, será de dois anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Para garantia de execução das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Cascavel, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexo ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:

I - Lotes nº(s) 1, 2, 3, 14 e 15, da Quadra nº 03;
II - Lotes nº(s) 2, 3, 5 e 6, da Quadra nº 8;
III - Lotes nº(s) 1 e 2, da Quadra nº 9;
IV - Lotes nº(s) 9, 10 e 11, da Quadra nº 11;
V - Lotes nº(s) 2 a 4 e 16 a 19, da Quadra nº 12;
VI - Lotes nº(s) 1 a 3, 6 e 7, da Quadra nº 14;
VII - Lotes nº(s) 6 a 9, da Quadra nº 15;
VIII - Lotes nº(s) 24, 25, 29 a 31, da Quadra nº 18;
IX - Lotes nº(s) 9 a 11, da Quadra nº 21.

§1º Perfazendo um total de 14.456,80m² (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

§2º Para os fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no caput deste artigo à margem da matrícula do loteamento.

§3º O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

§4º Os lotes de terras caucionados, constante no art. 4º, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

Art. 5º Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

I - Área Institucional:
a) Lote nº 01 - AI - Quadra nº 5 - A = 5.851,92m²;
b) Lote nº 01 - AI - Quadra nº 4 - A = 10.228,53m²;
c) Lote nº 01 - AI - Quadra nº 6 - A = 2.489,20m²;
d) Lote nº 01 - AI - Quadra nº 8 - A = 13.709,66m².
II - Área de Ruas:
a) Área = 58.494,42m².

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 17 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

III - Áreas de Preservação Permanente:

a) Lote nº 01-A.P.P - Quadra nº 7 - A = 8.026,08m²;
b) Lote nº 02 - A.P.P - Quadra nº 6 - A = 3.482,72m².

Art. 6º O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro deste Loteamento.

Art. 7º Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.

Art. 8º O Loteador deverá proceder o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e de galerias de águas pluviais em favor do Município de Cascavel, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 16 OUT. 2022

Tales Riedi Guilherme,
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 - SEMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07 com sede na Rua Paraná, nº 5000 - Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leonardo Paranhos da Silva.
COOTACAR - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.294/0001-07, com sede na Rua Tupinambás, 1400, bairro Santa Cruz, Cascavel-Paraná, representada neste ato pela Senhora Maria José Santos.
OBJETO: OBJETO: O referido QUINTO TERMO ADITIVO do Acordo de Cooperação, se refere a prorrogação do prazo do referido Acordo de Cooperação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2022.
FIRMADO EM 03/08/2019.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Maria José Santos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 - SEMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07 com sede na Rua Paraná, nº 5000 - Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leonardo Paranhos da Silva.
CAREMEL - COOPERATIVA DE AÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CASCAVEL E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.451.803/0001-16, com sede na Rua Marfim, 120, Melissa, Cascavel-Paraná, representada neste ato pela Senhora Márcia Regina de Oliveira.
OBJETO: O referido QUINTO TERMO ADITIVO do Acordo de Cooperação, se refere a prorrogação do prazo do referido Acordo de Cooperação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2022.
FIRMADO EM 16/09/2019.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Márcia Regina de Oliveira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de outubro de 2022 - Página 18 de 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL - 5000
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17110

Aprova o Loteamento denominado "Santa Clara", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, o art. 43 da Lei Municipal nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Alvará de Licença nº 3495-22-CVL-PAP e o Processo Administrativo nº 133080/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "Santa Clara", a ser implantado sobre o Lote nº 221-B-1-A, da Gleba Cascavel, com área de 37.223,16m² (trinta e sete mil duzentos e vinte e três metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), neste Município de Cascavel, de propriedade de ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA - ARCRI, inscrita sob o CNPJ nº 78.104.494/0001-41, conforme Matrícula nº 95.615, do 1º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Paraná, tendo atendido os requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º O Loteador executará no Loteamento "Santa Clara", os seguintes equipamentos urbanos:

I - Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
II - Terraplenagem;
III - Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
IV - Rede de abastecimento de água;
V - Rede coletora de esgoto;
VI - Rede de energia elétrica e iluminação pública;
VII - Pavimentação asfáltica das vias;
VIII - Guias de meio-fio e sarjetas;
IX - Calçada e passeio (Padrão Município);
X - Sinalização viária vertical e horizontal;
XI - Placas de denominação de Ruas (Padrão Município);
XII - Arborização viária.

Art. 3º</

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cascavel.pr.gov.br - Certificação CP: 85834	27 de outubro de 2022 - Página 19 de 39
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 26 OUT. 2022 Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal. Tales Riedl Guilherme, Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel. Laura Rossi Leite, Procuradora Geral do Município.	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 805/2022

Pregão Eletrônico Nº 155/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério da Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.748.381/0001-31, sediada à Rua Carlos Gomes, nº 1174, Universitário, Cascavel - PR, CEP nº 85.819-331, neste ato representada pela Sr.ª Alaide Rodrigues de Lima.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
28	PAO DE FORMA INTEGRAL (FATIADO), COM CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, NÃO PODERÁ CONTER LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 500 GR. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJAS PLÁSTICAS PP, EMPILHÁVEIS, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 12 PACOTES SEM SOBREPÓSICO	REI DO PAO	PCT	30.000,	R\$ 4,94	R\$ 148.200,00
57	PAO DE FORMA INTEGRAL (FATIADO), COM CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, NÃO PODERÁ CONTER LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 500 GR. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJAS PLÁSTICAS PP, EMPILHÁVEIS, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 12 PACOTES SEM SOBREPÓSICO	REI DO PAO	PCT	10.000,	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00

Valor Total R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Alaide Rodrigues de Lima

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cascavel.pr.gov.br - Certificação CP: 85834	27 de outubro de 2022 - Página 20 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 804/2022

Pregão Eletrônico Nº 155/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério da Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.456/0001-24, sediada à Rua Virgílio Formighieri, nº 184 - fundos, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP nº 85.802-040, neste ato representada pela Sr.ª Elienar da Silva.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
4	BANHA SUINA, EMBALAGEM DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COOPAVEL	KG	22.500,	R\$ 9,45	R\$ 212.625,00
22	MASSA PARA PÃO DE QUEIJO, REFRIGERADA, PRONTA PARA ASSAR, ACONDIONADA EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS, PESANDO 4 KG. BALDE	SALES	BDE	9.750,	R\$ 35,58	R\$ 346.905,00
23	OVOS BRANCO OU VERMELHO, CLASSIFICAÇÃO A, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTEENDO 30 DUZIAS, CADA DUZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA E SEPARADA INDIVIDUALMENTE POR CAXINHAS DE ISOPOR OU DE PAPELÃO.	UNIAO	DZ	30.000,	R\$ 6,63	R\$ 198.900,00
33	BANHA SUINA, EMBALAGEM DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COOPAVEL	KG	7.500,	R\$ 9,45	R\$ 70.875,00
51	MASSA PARA PÃO DE QUEIJO, REFRIGERADA, PRONTA PARA ASSAR, ACONDIONADA EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS, PESANDO 4 KG. BALDE	SALES	BDE	3.250,	R\$ 35,58	R\$ 115.635,00
52	OVOS BRANCO OU VERMELHO, CLASSIFICAÇÃO A, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTEENDO 30 DUZIAS, CADA DUZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA E SEPARADA INDIVIDUALMENTE POR CAXINHAS DE ISOPOR OU DE PAPELÃO.	UNIAO	DZ	10.000,	R\$ 6,63	R\$ 66.300,00

Valor Total R\$ 1.011.240,00 (um milhão, onze mil e duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Elienar da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 215/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, sediada à PR 170 KM 08 S/N, Guarapuava/PR, CEP 85.023-060, neste ato representada pelo Sr. Anderson Schmitt.
OBJETO: Pavimentação nas Ruas Leonidas Fagundes e Leila Diniz.
VALOR: R\$ 565.388,58 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Anderson Schmitt

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cascavel.pr.gov.br - Certificação CP: 85834	27 de outubro de 2022 - Página 21 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 807/2022

Pregão Eletrônico Nº 155/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério da Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: LUIZ ARTHUR CAVALHEIRI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.365.540/0001-90, sediada à Avenida Alcino Arantes Campolina, nº 2762, Loteamento Alto da Boa Vista, Maringá/PR, CEP nº 87.083-020, neste ato representada pela Sr.ª Luiz Arthur Cavalheiro.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA, CLASSIFICADO TAMANHO MÉDIO OU GRANDE COM NO MÍNIMO 15 KG CADA UNIDADE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES	CEASA / MARINGA	UND	27.000,	R\$ 4,00	R\$ 108.000,00
2	ABOBORA CABOTIA DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO 2 KG CADA UNIDADE, ENTREGUES A GRANEL	CEASA / MARINGA	UND	13.500,	R\$ 2,93	R\$ 39.555,00
8	CAQUI CHOCOLATE, EM GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE RUPTURAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS RESISTENTES DE 20 KG	CEASA / MARINGA	KG	33.750,	R\$ 5,98	R\$ 202.162,50
17	MADURO FORMOSA, ENTREGUE EM CAIXAS RESISTENTE DE MADEIRA COM 15 KG, PADRÃO COMERCIAL E CLASSIFICADO, NÃO MUITO VERDE, NEM MUITO MADURO.	CEASA / MARINGA	KG	105.000,	R\$ 3,07	R\$ 322.350,00
19	MANGA ROSA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS DE 20 KG.	CEASA / MARINGA	KG	67.500,	R\$ 3,59	R\$ 242.325,00
20	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM PESO UNITÁRIO DE 10 A 12 KG, CADA ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E RESISTENTES	CEASA / MARINGA	UND	22.500,	R\$ 17,17	R\$ 386.325,00
21	MELÃO AMARELO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA OU PLÁSTICAS LIMPAS, PESANDO ENTRE 12 KG CADA. PADRÃO COMERCIAL E CLASSIFICADO	CEASA / MARINGA	KG	97.500,	R\$ 5,24	R\$ 510.500,00
25	TANGERINAPONÇA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COR ALARANJADA, ACONDICIONADA EM CAIXAS RESISTENTES DE 20 KG.	CEASA / MARINGA	KG	41.250,	R\$ 2,79	R\$ 115.087,50
31	ABOBORA CABOTIA DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO 2 KG CADA UNIDADE, ENTREGUES A GRANEL	CEASA / MARINGA	UND	4.500,	R\$ 2,93	R\$ 13.185,00

Valor Total R\$ 1.939.890,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Luiz Arthur Cavalheiro

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cascavel.pr.gov.br - Certificação CP: 85834	27 de outubro de 2022 - Página 22 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 818/2022

Pregão Eletrônico Nº 195/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, sediada à Rua General Osório, nº 1330, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP nº 85.803-760, neste ato representada pelo Sr. Claiton Elias Tolotti.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
8	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500 GR. PRODUTO AMALGEM EXTRAÍDO DO MILHO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%	NUTRIVITA	CX	300,	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
17	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE O GLÚTEN, NUTRIENTES, FIBRAS, MANTER NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE. OS PACOTES DE BISCOITO PODEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE PAPELÃO	NINFA	PCT	1.800,	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
18	BISCOITO DE MAISENA, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES PESANDO ENTRE 350 GR E 400 GR, NO SEU RÓTULO DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	PICININI	PCT	2.000,	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
19	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES SORTIDOS EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES PESANDO ENTRE 280 GR E 400 GR, NO SEU RÓTULO DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	RENATA	PCT	1.000,	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
21	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, PACOTE COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	RENATA	PCT	1.500,	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
22	BOLACHA RECHEADA SABOR MORANGO.	RENATA	PCT	1.500,	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
25	CAFÉ PURO, EM PÓ, EMBALADO A VÁCUO (TULORNI), TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, PACOTE COM 500 GRAMAS, PREPARADO CONFORME RECEITA: 80 GR DE CAFÉ PARA 1 LITRO DE ÁGUA FILTRADA.	CANPO FORTE	PCT	3.000,	R\$ 5,30	R\$ 27.900,00
27	CALDO DE CARNE EM TABLETE COM 6 UNIDADES, 57 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA.	APTI	UND	600,	R\$ 0,99	R\$ 594,00
28	CALDO DE GALINHA EM TABLETE COM 6 UNIDADES, 57 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO.	APTI	UND	1.200,	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
43	COLORIDO (COLORAU) EM PÓ, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE CORANTES E SUBSTÂNCIAS, PARA COLORIR ORELLANA, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500GR, NO SEU RÓTULO DE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, (PACOTE COM 500GR)	NUTRIVITA	PCT	250,	R\$ 2,60	R\$ 650,00
53	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES INTEGRAS, SEM ESTURPADOS, EMBALADA EM SACO DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ENTRE 170 E 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	FUGINI	UND	1.200,	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
54	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA, TETRA PAK, SEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, COMPOSTO POR TOMATES SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DO EXTRATO: LIVRE DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	CIÁFIROS	UND	2.100,	R\$ 5,70	R\$ 11.970,00
57	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCTE C/500 GRAMAS	MONSIL	PCT	650,	R\$ 4,25	R\$ 2.762,50
58	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALADA EM SACO	MONSIL	KG	400,	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cascavel.pr.gov.br - Certificação CP: 85834	27 de outubro de 2022 - Página 23 de 39

	PLASTICO TRANSPARENTE OU EM PACOTES DE PAPEL, RESISTENTES DE 1 KG, QUE TENHA SIDO APROVADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, ENTREGUE EM FARDOS DE 20 X 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E LOTE BEM VISIVEL	INDIANA	PCT	150,	R\$ 5,10	R\$ 765,00
59	FARINHA DE MILHO BRUI (FARDO TRANSPARENTE) - EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE DE 1 KG NO SEU ROTULO DEVE CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL POR PORCAO E PRAZO DE VALIDADE.	BEIJA FLOR	PCT	100,	R\$ 4,00	R\$ 400,00
62	FARINHA PARA QUIBE EMBALAGEM COM 500 G	ideal	KG	1.500,	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00
65	FELIJO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MINIMO 90% DE GRaos INTERIORES, INTEGROS E NA COR CARACTERISTICA. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG, COM NO MAXIMO 15% DE UMIDADE, NO SEU ROTULO CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE, LOTE	GLORIPAN	PCT	100,	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
68	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO INSTANTANEO. COMPOSICAO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOLESTEARATO DE SORBITANA, PCTE COM 500 GRAMAS	TRISANTI	UND	1.000,	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
67	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM PLASTICA COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FECLHA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NO ROTULO DEVERA CONTER VALOR NUTRICIONAL, INFORMACOES SOBRE O GLUTEN E PRAZO DE VALIDADE	SILOTI	PCT	500,	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
70	FUBA MILHO AMARELO, PACOTE C/ 1 KG; APRESENTACAO DO FUBA DE MILHO, SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; COR DO FUBA DE MILHO, DE COR AMARELA; ACONDICIONAMENTO DO FUBA DE MILHO: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	TRISANTI	UND	500,	R\$ 1,95	R\$ 975,00
75	LEITE DE COCO - VIDRO COM 200 ML, COMPOSICAO: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR, ACIDULANTE E ESPESANTE, NAO CONTEM GLUTEN	ROBERTA	KG	1.100,	R\$ 2,85	R\$ 3.135,00
81	MACARRAO COM OVOS, TIPO VARIADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, NO SEU ROTULO DEVE CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE BEM VISIVEL	NUTRINGRA	UND	150,	R\$ 5,65	R\$ 847,50
85	MANEJICHO DESIDRATADO, FOLHAS DESIDRATADAS A GRANEL - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GR, ISENTO DE MOFO E BOLOR, QUE TENHA TODAS AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRESENTES, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	GALO	UND	300,	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
91	MASSA SECA DE LASANHA, EMBALAGEM 500GR.	SABOR SUL	PCT	700,	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
92	MILHO PIPOCA, PACOTE C/ 500 G	FUGINI	SCH	2.000,	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
93	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL) NAO CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE APROXIMADO 280 G, PESO DRENADO APROXIMADO 200 G	COAMO	FR	2.800,	R\$ 7,69	R\$ 21.532,00
98	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO C/600 ML	JM LTA	600,	R\$ 8,60	R\$ 5.340,00	
103	PESSEGO EM CALDA, OT METADES, LATA COM 400 GRAMAS, COMPOSICAO: PESSEGOES FRESCOS, AGUA E ACUCAR	prata	PCT	300,	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
108	POLVILHO AZEDO - PACOTE C/ 500 G; ACONDICIONAMENTO DO POLVILHO: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONDIcoes HIGIENICAS SANITARIAS DO POLVILHO: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	prata	PCT	250,	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
109	POLVILHO DOCE - PACOTE C/ 500 G; ACONDICIONAMENTO DO POLVILHO: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONDIcoes HIGIENICAS SANITARIAS DO POLVILHO: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	prata	UND	200,	R\$ 4,69	R\$ 938,00
115	SACOS, EMBALAGEM PLASTICA C/ 500 GR, COMPOSICAO DO PRODUTO: DE OUTROS AMIDOS E FECLHAS EM FORMA GRANULADA; CONDIcoes DE HIGIENE, AUSENCIA DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, TIPO DE ACONDICIONAMENTO: ATOXICO, TRANSPARENTE E					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cascavel.pr.gov.br - Certificação CP: 85834	27 de outubro de 2022 - Página 24 de 39

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
116	HERMETICAMENTE VEDADO, LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ESPÉCIE: NTA-37(DECRETO 12486 DE 20/10/78).	S ESTRELA	PCT	450,	R\$ 1,25	R\$ 562,50
121	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA QUE CONTEHA NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANEJICHO, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, PIMENTA DO REINO, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM POTE 300 GRAMAS.	CHERO VERDE	UND	300,	R\$ 2,50	R\$ 750,00
122	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA QUE CONTEHA NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANEJICHO, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM POTE 300 GRAMAS.	CHERO VERDE	UND	450,	R\$ 2,00	R\$ 900,00
123	VINAGRE DE MAÇA, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 150 ML, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL	rosina	FR	650,	R\$ 3,10	R\$ 2.015,00
165	AÇÚCAR MASCADO (KG)	DOCCIAN	KG	80,	R\$ 8,00	R\$ 640,00
182	AÇOCOLADO EM PÓ PACOTE COM NO MÍNIMO 700GR; COMPOSIÇÃO DO AÇOCOLADO EM PÓ: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE	CACAU SUL	UND	1.200,	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00
193	ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTEENDO CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICAS E COMPOSIÇÃO QUÍMICA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COPO DE 200 ML, EMBALAGEM COM 48 COPOS.	BOREAL	CX	800,	R\$ 22,25	R\$ 17.800,00

Valor Total R\$ 162.334,50 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Claiton Elias Tolotti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2022

Pregão Eletrônico Nº 195/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.748.381/0001-31, sediada à Rua Carlos Gomes, nº 1174, Universitário, Cascavel - PR, CEP nº 85.819-331, neste ato representada pela Sr.ª Alaide Rodrigues

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente									
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo									
27 de outubro de 2022 - Página 28 de 39									
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 815/2022									
Pregão Eletrônico Nº 195/2022									
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.									
CONTRATADA: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.263.949/0001-33, sediada à Rua Araraquara, nº 222, Morumbi, Cascavel/PR, CEP nº 85.817-710, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Thacksi.									
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:									
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total			
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS	LEON	UND	100,	R\$ 2,50	R\$ 250,00			
29	CANELA EM PÓ PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	LEON	PCT	200,	R\$ 2,34	R\$ 468,00			
30	CANELA EM RAMA (PAU) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM PISO DE FLOCOS DE FLOCOS DE FUNGOS, PARASITAS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E SIF	LEON	PCT	200,	R\$ 2,34	R\$ 468,00			
31	CANJICA DESPELICULADA AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500 GR, DEVE CONTER EM SEU RÓTULO PRAZO DE VALIDADE, SEM VISÍVEL	LEON	PCT	400,	R\$ 1,37	R\$ 548,00			
32	CANJICA/QUINHA DE MILHO - QUÍQUERA AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500 GR, DEVE CONTER EM SEU RÓTULO PRAZO DE VALIDADE, SEM VISÍVEL, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	LEON	PCT	400,	R\$ 1,44	R\$ 576,00			
40	CHOCOLATE GRANULADO PARA BOLO, PACOTE COM 500 GR.	LEON	PCT	600,	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00			
42	COCO RALADO PACOTE C/ 100 G	LEON	PCT	600,	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00			
44	CONFITO GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM COM 500 GR.	LEON	UND	100,	R\$ 3,39	R\$ 339,00			
45	CRÁVIO DA ÍNDIA, PACOTE C/ 20 GR.	LEON	PCT	200,	R\$ 2,41	R\$ 482,00			
55	FARINHA DE ARROZ - SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, PESANDO 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	LEON	UND	150,	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50			
56	FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 16% DO PESO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHADO, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 100 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	LEON	UND	100,	R\$ 4,70	R\$ 470,00			
80	LENTILHA MIO, PACOTE C/ 500 G; QUALIDADE DA LENTILHA: GRÃOS INTERIORES E SÃOS; UMIDADE DO PRODUTO: COM UMIDADE MÁXIMA DE 16% POR PESO, CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONAMENTO DA LENTILHA: SACO DE POLIÉTILENO	LEON	PCT	120,	R\$ 5,98	R\$ 717,60			
90	CREME DE AVEIA, SEM MOFO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, COR DO CREME: DO COLORADO VERDE E PARDA/AMARELO, COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DO CREME, SEM MATERIAS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONAMENTO DO CREME: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO (PCTE)	LEON	PCT	200,	R\$ 3,08	R\$ 616,00			
104	FARINHA DE ARROZ, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO (PCTE)	LEON	PCT	120,	R\$ 3,85	R\$ 462,00			
124	ABACATE - SEM RACHADURAS, OU CORTES NAS CASCAS, APRESENTAR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA E UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ENTREGUE EM SACAS TELADAS OU CAIXAS DE POLIÉTILENO	MACA VERDE	KG	400,	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00			
125	ABACAXI PEROLA, PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIGINADOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MACA VERDE	UND	350,	R\$ 3,96	R\$ 1.386,00			
129	ACELGA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA	LEON	UND	400,	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente									
Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo									
27 de outubro de 2022 - Página 29 de 39									
QUALIDADE E ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES.									
130	ALFACE CRESPA	LEON	UND	800,	R\$ 2,98	R\$ 2.516,00			
131	ALHO CHINES NÚMERO 5 - ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 10 KG. COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO	H.F.	KG	300,	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00			
133	BANANA - NANCIA OU CATURRA, EM PENCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA LIMPA, COM 14 DUZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG. NÃO MUITO VERDE, SEM MUITO MADURO	FRUTANA	KG	1.800,	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00			
134	BATATA DOCE ROSADA (KG)	MACA VERDE	KG	500,	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00			
135	BATATA MONALISA (ESPECIAL) TIPO 01	MACA VERDE	KG	2.500,	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00			
136	BERINJELA - SEM DEFETOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE, ISENTA DE DEFORMAÇÃO, PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO, ENTREGUE EM SACAS TELADAS OU CAIXAS DE POLIÉTILENO	MACA VERDE	KG	150,	R\$ 4,17	R\$ 625,50			
137	BETERRABA (FIRME E ÍNTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES)	MACA VERDE	KG	800,	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00			
139	PEROLA (COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS)	MACA VERDE	KG	1.500,	R\$ 4,20	R\$ 6.435,00			
141	CHEIRO VERDE MC	LEON	MC	400,	R\$ 1,79	R\$ 716,00			
142	CHICÓRIA (FRESCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, LÍVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE INJURIAS E DANOS FÍSICOS ORIGINADOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE)	LEON	UND	400,	R\$ 1,79	R\$ 716,00			
143	CHUCHO, TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, ENTREGUE EM SACAS TELADAS OU CAIXAS DE POLIÉTILENO	MACA VERDE	KG	400,	R\$ 3,03	R\$ 1.212,00			
144	COUVE FLOR, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES	MACA VERDE	UND	400,	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00			
145	COUVE MANTEIGA COM NO MÍNIMO 08 FOLHAS GRANDES EM CADA MACA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES	LEON	MC	400,	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00			
147	LARANJA PERA (FRESCA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 16% DO PESO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHADO, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 100 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	MACA VERDE	KG	1.500,	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00			
150	MACA FUJI OU MACA FUJI, COM 135 UNIDADES	MACA VERDE	KG	1.300,	R\$ 6,58	R\$ 8.554,00			
151	MANDIOCA SEM CASCA EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM DE 1 KG. (PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESCASCADO E LÍQUIDO, ISENTO DE INJURIAS E LESÕES ORIGINADAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE)	LEON	KG	700,	R\$ 5,39	R\$ 3.773,00			
153	MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO - COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS - FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAIQUISER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	MACA VERDE	KG	1.000,	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00			
154	MELÃO AMARELO, CASCA FIRME, COR FORTE E NÃO APRESENTAR RACHADURAS, ENTREGUE EM SACAS TELADAS OU CAIXAS DE POLIÉTILENO	MACA VERDE	KG	1.000,	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00			
155	PIMENTÃO VERDE	MACA VERDE	KG	250,	R\$ 6,84	R\$ 1.710,00			
156	PINHÃO KG	MACA VERDE	KG	300,	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00			



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de outubro de 2022 - Página 30 de 39

3

		VERDE				
159	REPOLHO VERDE, LIMPO, LISO, FRESCO, APRESENTAR GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA E UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ENTREGUE EM SACAS TELADAS OU CAIXAS DE POLIETILENO.	MAÇA VERDE	KG	350,	R\$ 3,49	R\$ 1.221,50
160	TOMATE LONGA VIDA, ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA DE 20 KG, NÃO PODENDO SER BICA CORRIDA DEVE TER PADRÃO COMERCIAL.	MAÇA VERDE	KG	2.000,	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00

Valor Total R\$ 97.471,10 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 21 de outubro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Jonathan Thacski

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 817/2022						
Pregão Eletrônico Nº 195/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.						
CONTRATADA: TAOKEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.108.793/0001-77, sediada à Rua Par, nº 522, São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP 85.813-152, neste ato representada pelo Sr. Eder Olenki.						
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme descrito abaixo:						
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
3	CARNE MOÍDA, CONGELADA, DE PRIMEIRA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 1 KILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M), ESTADUAL (S.I.P) E/OU FEDERAL (S.I.F), DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES LACRADAS COM NO MÁXIMO 20KG.	OLENIKI	KG	1.650,	R\$ 25,77	R\$ 44.170,50
6	CARNE MOÍDA, CONGELADA, DE PRIMEIRA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 1 KILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M), ESTADUAL (S.I.P) E/OU FEDERAL (S.I.F), DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES LACRADAS COM NO MÁXIMO 20KG.	OLENIKI	KG	550,	R\$ 25,77	R\$ 14.723,50
163	BIFE BOVINO - PATINHO, CONGELADO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUALIZADO OU IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE), CADA BIFE DEVERÁ TER 100 GR CADA UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) OU 2 (DOIS) KG CADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, AS CAIXAS DEVERÃO SER LACRADAS E IDENTIFICADAS COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO LÍQUIDO, SIM, SIF, OU SIBI-PAO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	OLENIKI	KG	1.800,	R\$ 40,93	R\$ 73.674,00
164	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO DA CARNE: CUBOS.	OLENIKI	KG	1.200,	R\$ 35,92	R\$ 43.104,00
166	CARNE BOVINA TIPO COSTELA (RIPA OU MINIGA)	OLENIKI	KG	1.000,	R\$ 28,23	R\$ 28.230,00
Valor Total R\$ 203.902,00 (duzentos e três mil e noventa e dois reais)						
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.						
FIRMADO EM: 22 de outubro de 2022.						
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva						
Eder Olenki						

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Eder Olenki

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Eder Olenki

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Eder Olen



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

27 de outubro de 2022 - Página 37 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 820/2022

Pregão Eletrônico Nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.871.504/0001-48, sediada à Rua Mariano Soares, nº 821, Jacu, Araquari/SC, CEP 89.245-000, representada neste ato pelo Sr. Jean Carlos Gomes.

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de parques infantis a fim de atender aos Centros Municipais de Educação Infantil e às Escolas pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR.

Item	Descrição	Und.	Qtde.
01	Parque infantil com 12 peças, incluindo: 01 escorregador, 01 balanço, 01 cavalo, 01 cobra, 01 tartaruga, 01 leão, 01 elefante, 01 girafa, 01 camelo, 01 cavalo,		

1	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARCA: PLASGOMES	UND	25,	27.127,00	678.175,00
2	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - CONTENDO NO MÍNIMO OS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARCA: PLASGOMES	UND	16,	27.471,00	439.536,00
Valor Total R\$ 1.177.711,00 (Um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e onze reais)					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Jean Carlos Gomes					

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Jean Carlos Gomes

4	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	TON	200,	R\$ 5.130,01	R\$ 1.026.002,00
5	CAP 50/70	TON	12,	R\$ 8.758,75	R\$ 81.105,00
Valor total: R\$1.107.107,00 (Um milhão, cento e sete mil e cento e sete reais).					
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.					
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Lucimar Cella					

HÉLEIDIS SF. LEONARDO PARANHOS DA SILVA:

 CONTRATADA: CAP – COMÉRCIO DE ASFALTO E PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.116.697/0004-00, com endereço à Rua Saul Moreira Macedo, nº 07, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-980, neste ato representada pelo Sr. Lucimar Cella.

 OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
4	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	TON	200,	R\$ 5.120,01	R\$ 1.026.002,00
5	CAP 50/70	TON	12,	R\$ 7.598,75	R\$ 81.105,00

Valor total: R\$1.107.107,00 (Um milhão, cento e sete mil e cento e sete reais).

 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

 FIRMADO EM: 24 de outubro de 2022.

 ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

 Lucimar Cella

4	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	TON	200,	R\$ 5.130,01	R\$ 1.026.002,00
5	CAP 50/70	TON	12,	R\$ 8.758,75	R\$ 81.105,00
Valor total: R\$1.107.107,00 (Um milhão, cento e sete mil e cento e sete reais).					
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.					
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Lucimar Cella					

1	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 794/2022	Pregão Eletrônico Nº 134/2022			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.					
CONTRATADA: GNC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.438.137/0001-05, sediada à Rua Helena Prietzky Kurlito, nº 335, Fazenda Velina, Araucária/PR, CEP 83.704-920, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gabriel de Almeida Camargo.					
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e repintura das quadras de esporte pertencentes a SEMEL, incluindo prestação de serviços e fornecimento de material. Conforme descrito abaixo:					

1	LIXAMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO PARA RETIRADA DE PINTURA EXISTENTE COM POLTRIZ	M²	2.908,4	R\$ 6,65	R\$ 19.340,86
2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M²	2.908,4	R\$ 0,75	R\$ 2.181,30
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, FORNECIMENTO DA TINTA PRIME EPOXI AF_05/2021	M²	2.908,4	R\$ 36,50	R\$ 106.156,60
4	PINTURA DE DEMARCACÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM O FORNECIMENTO DE TINTA EPOXI, EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	MT	983,49	R\$ 6,00	R\$ 5.900,94
Valor Total R\$ 133.579,70 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Gabriel de Almeida Camargo					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 822/2022		Pregão Eletrônico Nº 170/2022			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.					
CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, estabelecida na Rua João Beltega, nº 3500, CIC, Curitiba/PR, CEP 81.350-000, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Zózimo Cagliari.					
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI. Conforme descrito abaixo:					
Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Total

2	CAP 50/70	TON	38,	R\$ 6.157,00	R\$ 233.966,00
Valor total: R\$233.966,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).					
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.					
FIRMADO EM: 21 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Vinicius Zózimo Cagliari					

		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3309 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
		Oficinas da Casavel (PP), de graça a autoridade das ocorrências, mas que custam até em 100 (cento) dólares em - Certificado (CP - AAA).	27 de outubro de 2022 - Página 39 de 39

2	CAP 50/70	TON	38,	R\$ 6.157,00	R\$ 233.966,00
Valor total: R\$233.966,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).					
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.					
FIRMADO EM: 21 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Vinicius Zózimo Cagliari					

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - CONTRATO Nº 030/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel-S10 e etanol) através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão magnético e ou microprocessados (chip), para atender à frota de veículos da COHAVEL pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Data da assinatura: 24/10/2022

Assinaturas: Vinicius de Lima Boza – André A. de Deus, Henrique L. Milani, Renata Nunes Ferreira P.P

2	CAP 50/70	TON	38,	R\$ 6.157,00	R\$ 233.966,00
Valor total: R\$233.966,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).					
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.					
FIRMADO EM: 21 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Vinicius Zózimo Cagliari					

26/10/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Kalyana Luiza Dallagnol Piovezani, Marlon Junior Savaris, Juliano Denardin e Weberson Francisco Ferreira.		CH1217237-E22
Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/		

2	CAP 50/70	TON	38,	R\$ 6.157,00	R\$ 233.966,00
Valor total: R\$233.966,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).					
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.					
FIRMADO EM: 21 de outubro de 2022.					
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva					
Vinicius Zózimo Cagliari					

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 761/2022 de 26.10.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 170/2022 de 30.09.2022**, destinado a aquisição de 01 (um) veículo, sedan, zero km, fabricação e modelo mínimo 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Processo SEI n.º 71000027286/2022-32 Ministério da Cidadania e ao memorando n.º 059/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – Semas. Considerando o **"Menor Preço"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item da marca Chevrolet, Modelo Onix Plus LT, ano 2022 e mod. 2023, a empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA** com o valor de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Marcelo Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 567/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, sedan, zero km, Marca CHEVROLET, Modelo ONIX PLUS LT, ano de fabricação 2022 e modelo 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Processo SEI n.º 71000027286/2022-32 Ministério da Cidadania e ao memorando n.º 059/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – Semas.

VALOR: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

- * 10.01.2.179.4.4.90.52.48.00.00.00-680/2022;
- * 11.01.2.203.4.4.90.52.48.00.00.00-1202/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

C11217225-E22



PREVENÇÃO É UM PODER QUE ESTÁ NAS SUAS MÃOS.

Agende sua
mamografia gratuita!

Cascavel: (45) 2101-7015

Umuarama: (44) 2031-0831

Online:
<https://outubrorosa.uopeccan.org.br/>



APONTE A
CÂMERA AQUI

AGENDAMENTO
ONLINE

